



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 067/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de Paula
Schulz.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 067/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então à matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

• DOS RECUROS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de adequação ao orçamento vigente, previamente incluído no PPA, conforme Projeto de Lei n.º 066/2025, com inclusão de recursos oriundos da anulação de empenhos, devido ao encerramento de contrato com fornecedores (educação), anulação de empenho para a compra de ambulâncias, devido rescisão contratual (saúde), inclusão de recursos oriundos de leilão de ativos (2024), para compra de imóvel, onde será instalado a farmácia básica (saúde), inclusão de recursos para construção de creche



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

(assistência social) e devolução de recursos, oriundos de saldos remanescentes (assistência social e agricultura).

Por se tratar de remanejamento de recursos, devido o cancelamento de empenhos e a devolução de recursos, entendo não haver necessidade de apresentação dos das resoluções e convênios que originaram os recursos. Anexo ao PL 066/2025, "projeto mãe" do presente PL, foram anexados tabelas de adequações orçamentárias ao PPA e a LDO, indicando as inclusões orçamentárias, ampliações e reduções, das respectivas pastas.

• DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.

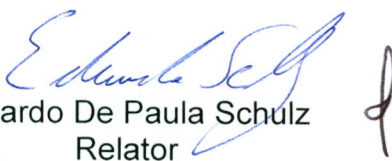
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.


Eduardo De Paula Schulz
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 067/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até a importância de **R\$ 2.372.125,17** (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), ao orçamento vigente, e dá outras providências.

RELATORIA: Vereador Eduardo de P. Schulz.

PARECER N.º 061/2025

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2025.



Adriano Both
Presidente



Sebastião Antonio
Membro